



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o “Dia Municipal do(a) Servente Escolar”.

O Vereador infrafirmado, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o **Prefeito Municipal** SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do(a) Servente Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 03 (três) de abril.

Art. 2º A fim de viabilizar a comemoração da presente data comemorativa, fica priorizada a autorização de uso de espaços públicos, observados os requisitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 04 de abril de 2025.

UARLEY BARBOSA GONÇALVES

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submeto à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal do(a) Servente” a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

A escolha desta data se faz em razão da grande relevância do trabalho desempenhado pelos(as) serventes nas diversas áreas de atuação no município. Esses profissionais, muitas vezes, exercem suas funções de forma discreta e silenciosa, mas com um impacto direto e fundamental para o bom funcionamento de escolas, empresas, instituições públicas e privadas, e nos lares de nossa comunidade.

O(a) servente é responsável por tarefas que vão desde a limpeza e organização dos ambientes até o auxílio na manutenção do bom estado das instalações. São profissionais que, com sua dedicação, asseguram ambientes mais seguros, saudáveis e agradáveis para todos. Muitas vezes, a natureza de sua função não é reconhecida em sua total importância. Este Projeto de Lei visa justamente valorizar e reconhecer a contribuição desses trabalhadores essenciais para a coletividade.

Além disso, ao instituir o Dia Municipal do(a) Servente, o município promove a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, uma vez que esses profissionais são muitas vezes invisíveis aos olhos da sociedade, apesar de seu trabalho ser indispensável no dia a dia.

É de suma importância que os profissionais da categoria sejam celebrados, como forma de enaltecer o valor de suas funções e garantir o devido respeito e reconhecimento. A data proposta, 03 de abril, pode ser marcada por atividades que promovam a conscientização sobre a importância desses trabalhadores, bem como sua dignificação, incentivando o respeito e a valorização do seu trabalho em nossa cidade.

Por tais motivos, contamos com o apoio dos ilustres membros deste Legislativo para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa a justa valorização do(a) servente, em reconhecimento à sua dedicação e contribuição à nossa comunidade, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 04 de abril de 2025.

UARLEY BARBOSA GONÇALVES

Vereador/Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 07/04/2025 15:01

Checksum: **C0DB324D9991C0F77A6F160B18D7F647050496AF48A76190D973BBFD3B7701D5**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.